



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DECRETO Nº 1.156, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 1.100/2025 para incluir ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, mantido o inteiro teor redacional do normativo.

O **Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a migração do Sistema Operacional Informatizado para nova prestadora de serviço, programado para iniciar ao final do expediente do dia 30 de maio;

Considerando que a migração provocará a interrupção do funcionamento do sistema atual, e deverá durar pelo menos 02 (dois) dias, seguida de previsível instabilidade nas primeiras horas de teste que seguirão;

Considerando que o processo de migração afetará os trabalhos da Secretaria de Finanças, do Departamento de Pessoal, do Departamento de Licitação, do Departamento de Compras, do Departamento de Pessoal e do Departamento de Tributação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.100, de 02 de janeiro de 2025, incluir o inciso VII-A, com a finalidade de determinar Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (Mantido)

VII-A - 02 de maio (sexta-feira) ponto facultativo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua edição, sem prejuízo da futura publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 29 de abril de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração